

Solicitação
Parecer Jurídico
(Ofício 7-108)
(ao Executivo)
em 29/04/2008.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 170/2008.

TIPO: ORDINÁRIA COMPLEMENTAR

(ORIUNDO DO PODER Executivo)

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal aderir
ao Programa Operacional do Fundo de
Desenvolvimento Municipal de Santa
Catarina, e de Outras Previdências

Obs. Regime de Urgência

Estado 31/03/08

Ofício 7/108 das Comissões ao Executivo.

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



PROJETO DE LEI Nº 170 / 2008. (TIPO: ORDINÁRIA COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO		RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: <u>31</u> / <u>03</u> / <u>08</u>	Publicado em Edital em: ___ / ___ / ___	
Prazo Para apreciação: (<input checked="" type="checkbox"/>) regime de urgência () ordinário		
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: ___ / ___ / ___		
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário		
Votos:		
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___ / ___ / ___ () Aprovado () Rejeitado		
À Comissão de Finanças E Orçamento: ___ / ___ / ___		
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário		
Votos:		
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___ / ___ / ___ () Aprovado () Rejeitado		
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ___ / ___ / ___		
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário		
Votos:		
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___ / ___ / ___ () Aprovado () Rejeitado		
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___ / ___ / ___		
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário		
Votos:		
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___ / ___ / ___ () Aprovado () Rejeitado		
Incluído na Ordem do Dia em: ___ / ___ / ___		
Votação Única () ___ / ___ / ___ () Aprovado - () Emendas - () Rejeitado		
1ª Votação () ___ / ___ / ___ () Aprovado - () Emendas - () Rejeitado		
2ª Votação () ___ / ___ / ___ () Aprovado - () Emendas - () Rejeitado		
EMENDAS Nº		
APROVADAS:		
REJEITADAS:		
REDAÇÃO FINAL: ___ / ___ / ___ - Publicado em Edital: ___ / ___ / ___		
Votação da Redação Final: ___ / ___ / ___		
Encaminhado o Autógrafo em: ___ / ___ / ___		
SANCIONADO () VETADO () EM: ___ / ___ / ___		
Transformado em LEI nº _____, de ___ / ___ / ___.		
Publicado em Edital em: ___ / ___ / ___		
Mensagem de VETO nº _____, de ___ / ___ / ___		
Obs.:		



Protocolo 184
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Ofício 1056/2008 - GP

Itapoá (SC), 20 de março de 2008

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Att. Presidente, Senhor Paulo Alexandre Haponiuk
Itapoá – Santa Catarina

Prezado Senhor,

Encaminhamos-lhe para apreciação e aprovação os projetos de lei 167, 168, 170, 171, 172 e 173/2008.

Dos projetos de lei nº 168, 170, 171, 172 e 173 solicitamos a gentileza de tramitação em regime de urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM
20/03/2008
Cristina 13h 34min.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 170/2008
Data: 17 de março de 2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADERIR AO PROGRAMA OPERACIONAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Estado de Santa Catarina – PRO/FDM, mediante convênio com a Secretaria de Estado do Planejamento com interveniência do BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A.

Art. 2º A adesão ao PRO/FDM propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento da construção do Paço Municipal e pavimentação.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos na construção do Paço Municipal e pavimentação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC com recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos no *caput* fica o Poder Executivo autorizado a oferecer vinculação de quotas-partes do ICMS e/ou FPM até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao PRO/FDM será consignado nos projetos da Lei Orçamentários dos anos subseqüentes as dotações necessárias à formação do Programa, bem como, para atendimento aos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no art. 3º o Município pagará encargos máximos de 7,5% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa de juros de longo prazo (TJLP) ou no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de março de 2008


SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PROTÓCOLO - RECEBIDO

20/03/2008





**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 170/2008**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e
Senhores Vereadores,

Objetiva o Projeto de Lei nº 174/2008 autorização legislativa para aderir ao Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Santa Catarina para estabelecimento de convênio com a Secretaria de Estado do Planejamento, com interveniência do BADESC.

O convênio propiciará o aporte financeiro para construção do Paço Municipal e pavimentação, com garantia de pagamento através dos repasses do ICMS e/ou FPM recebidos pelo Município.

A construção da sede da Prefeitura é de significativa importância, pois atualmente grande parte dos setores da Administração se encontra em imóveis locados, o que desagrupa os trabalhos e implica em significativo aumento de custos indiretos além de dificultar o atendimento centralizado tanto aos munícipes quanto nos serviços intersetores.

A pavimentação pretendida será aplicada em área central do Município, que atualmente compromete a imagem e desenvolvimento do Município. Destacamos, ainda, que a manutenção dos trechos estudados implica em significativo valor aos cofres municipais, além de provocar dificuldades de mobilidade dos moradores e visitantes.

Pelo exposto solicitamos dos nobres Vereadores a aprovação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 174/2008.

Itapoá (SC), 17 de janeiro de 2008


SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCOLO - RECEBIDO
20/103/2008
Agente Amara
Carla



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DESPACHO

Em 09 de 09 de 2008, por ocasião de revisão do presente Projeto de Lei Nº 170/2008, foi constatada incorreção na numeração das folhas.

Por correção passo a renumerá-las a partir da folha Nº 03.

Itapoá (SC), 09 de 09 de 2008.



ATA
ENTRADA
PROJETO



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



DESPACHO

Vistos, pelo(a) _____

Providências:

(X) Encaminhar para análise das Comissões (X) CLJRF
() CFO () CESA () COSP

() Juntar ao Processo Documentos _____

() Encaminhar para _____

() Incluir na Pauta nº ____ da Sessão de __/__/__

(X) Solicitar Parecer Jurídico

Itapoá (SC), ____ de _____ de 2008.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores de
Itapoá - Santa Catarina

PARECER Nº 04/09

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 170/08 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADERIR AO PROGRAMA OPERACIONAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar o Projeto de Lei 170/08, do Poder Executivo, que autoriza o executivo municipal aderir ao programa operacional do fundo de desenvolvimento municipal de Santa Catarina, e dá outras providências, os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, após análise, são de Parecer Favorável ao projeto em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Izaque Góes
Presidente


José Maria Caldeira
Vice-Presidente


Jeferson Rubens Garcia
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.


José Maria Caldeira
Presidente


Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente


Valdecir de Souza
Membro